

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-92/2022 29 de setembro de 2022

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado (1ª chamada), com ingresso no 1º semestre de 2023, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE 2023 / 1º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 1º semestre de 2023 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Doutorado, para ingresso no **1º semestre de 2023** estarão abertas no período de **29/09/2022** a **16/11/2022**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 14 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O portador de título de mestre em curso recomendado pela CAPES.



b) O portador de título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre. O candidato deverá apresentar tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre em até 6 meses, após o ato da matrícula.

c) Candidato que já tenha sua dissertação defendida, porém, ainda não esteja de posse de seu diploma. Nesse caso, deverá apresentar no ato da matrícula, a Ata de defesa e / ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino e terá, a contar do ato da matrícula, o prazo de até **180 (cento e oitenta)** dias para apresentar o diploma de mestre.

d) O candidato ao doutorado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito e título de mestre em Direito, em curso recomendado pela CAPES, conforme art. 11º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

a) O candidato estrangeiro que tenha se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **63 (sessenta e três)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	10	9077-8	30	42
Arquitetura e Urbanismo	10	9612-1	30	42
Direito Político e Econômico	12	9515-1	30	48
Educação, Arte e História da Cultura	11	9517-6	30	48
Letras	10	9611-3	30	42
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Controladoria e Finanças Empresariais	10	0442-1	30	42

3.1. Os (As) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico deste Processo Seletivo, terão direito a uma Bolsa de Estudos- Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.

3.1.1. Se o curso preencher 100% das vagas ofertadas por candidatos que não sejam funcionários da instituição, o 5º candidato classificado terá direito a uma Bolsa de Estudos- Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.

3.2. Candidatos ao curso de doutorado em **Administração de Empresas** após a inscrição, devem encaminhar e-mail para adm.pos@mackenzie.br indicando a linha de pesquisa escolhida (1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Recursos e desenvolvimento empresarial).

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

29 de setembro de 2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
16 de novembro de 2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
19 de novembro de 2022	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO Horário: 09h00 – 12h00
19 de novembro de 2022	PROVA DE PROFICIÊNCIA Horário: 13h00 – 14h30
21 de novembro de 2022	<u>PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONVICÇÃO RELIGIOSA- para candidatos que, por convicção religiosa, não podem realizar a prova ao sábado.</u> Horário: 09h00 – 12h00
21 de novembro de 2022	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA – CONVICÇÃO RELIGIOSA- para candidatos que, por convicção religiosa, não podem realizar a prova ao sábado.</u> Horário: 13h00 – 14h30
23 de novembro de 2022	Divulgação da lista de convocados para entrevista
24 de novembro a 01 de dezembro de 2022	Período de realização das entrevistas
05 de dezembro de 2022	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
08 a 13 de dezembro de 2022	Período de matrículas pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
14 de dezembro de 2022	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
15 de dezembro de 2022	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

6.1. Especificidades dos Programas:

- a) Candidatos aos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Controladoria e Finanças Empresariais e Educação, Arte e História da Cultura** não realizarão prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas, Direito Político e Econômico e Letras**, realizarão prova de Conhecimentos Específicos.

c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail adm.pos@mackenzie.br (CV Lattes, histórico do mestrado, artigos apresentados em eventos e artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 anos), que serão analisados em caráter eliminatório.

d) Para candidatos do curso de **Educação, Arte e História da Cultura** será exigido envio de pré-projeto de pesquisa e declaração de interesse pelo programa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.

6.2. Dos critérios para realização das provas – 1ª etapa

6.2.1. Para a Prova de Conhecimento Específico:

a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas *homepages* dos programas, no campo **“Etapas do Processo Seletivo”**.

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para realização das provas.
- b) A depender do Programa será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.
- g) Candidato ao Curso de Doutorado em Direito Político e Econômico, será dispensado dos exames de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d’Études em Langue Française (para

idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.

- h) Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado dos exames de proficiência.
- i) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um Curso Instrumental para fins acadêmicos de 42h a 45h, na língua reprovada (o custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo programa.
- j) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- k) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados.

Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas (adm.pos@mackenzie.br)	Inglês (obrigatório)
Arquitetura e Urbanismo (pos.fau@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Controladoria e Finanças Empresariais (cont.pos@mackenzie.br)	Inglês (obrigatório); Espanhol
Direito Político Econômico (direito.pos@mackenzie.br)	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Educação, Arte e História da Cultura (eahc.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Letras (letras.pos@mackenzie.br)	Espanhol; Francês; Inglês

7.1. Os **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam no Cronograma do Edital. Os programas contatarão os candidatos por e-mail para o agendamento das entrevistas.

b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas *homepages* dos programas para seu *download*.

9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma.

10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em jpg).
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros).
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros.
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES.
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência).
- g) Diploma registrado de curso superior.
- h) Histórico escolar do curso superior.
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

11.1. Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar: Residente no Exterior:

- a) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- b) Visto com prazo de validade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

11.2. O candidato estrangeiro residente no exterior terá **120 (cento e vinte) dias** para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

11.3. Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

11.4. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

11.5. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado, que não optarem pela Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas, deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.

c) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.

d) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não receber.

e) Os descontos não são acumulativos.

13 – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS

Os **04 (quatro) primeiros candidatos ou 05 (cinco), de acordo com os itens 3.1 e 3.2 deste edital**, classificados neste Processo Seletivo em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico, terão direito a **Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 horas semanais** as atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Publicar, no período de Doutorado, ao menos **2 artigos, 2 capítulos de livro ou 2 trabalhos completos** em anais de evento, conforme estipulado pelo Programa;
- c) Participar, no período do Doutorado, de no mínimo **2 reuniões científicas relevantes** para a área, com apresentação de trabalho, conforme estipulado pelo Programa;
- d) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo Programa;
- e) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**;
- f) Participar no mínimo de **1 projeto de pesquisa** do Programa;

13.1. Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem e/ou não puderem dela usufruir, deverão enviar para o respectivo programa, **após o ato da entrevista**, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.

13.2. Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.

13.3. Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.

13.4. Os alunos bolsistas que, durante o curso, não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.

13.5. Os alunos reingressantes não poderão usufruir da Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

14.2. Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

29 de setembro de 2022

151º Ano da Fundação

DocuSigned by:



31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor

(Republicada, por ajustes no texto, em 05 de outubro de 2022).

ANEXO I – IN-RE-92/2022
PROCESSO SELETIVO 2023 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O **candidato estrangeiro não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas homepages dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.

b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos programas para seu download.

3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.

b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.

d) O candidato ao curso de Doutorado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.